



PROCESSO N° 2524/13

PROTOCOLO N° 12.038.593-3

PARECER CEE/CEMEP N° 366/14

APROVADO EM 05/06/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVALENTE DE GOIOERÊ –  
ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 2409/13-SUED/SEED, de 02/12/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Goioerê, em 29/07/13, de interesse do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta de cursos da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 359/12, de 20/01/12, pelo prazo de cinco anos, a partir da publicação em DOE, de 15/02/12 até 15/02/17.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 4975/08, de 27/10/08, pelo prazo de cinco anos, a partir da data da Resolução, de 27/10/08 até 27/10/13 (fl. 33).

#### 1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 160)

Curso: Técnico em Administração  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno



PROCESSO N° 2524/13

Regime de matrícula: semestral

Carga horária: 1000 horas

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

### **1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 160)**

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controles de estoque. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 2524/13

### 1.3 Matriz Curricular (fl. 186)

Matriz Curricular						
Estabelecimento:						
Município:						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano		
Turno:				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
	DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas
		1°	2°	3°		
1	ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50
3	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50
4	CONTABILIDADE		3	2	100	83
5	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33
6	ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50
7	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33
8	GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83
9	INFORMÁTICA	2	2		80	67
10	INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83
11	MARKETING			3	60	50
12	MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67
13	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83
14	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50
15	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50
16	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83
TOTAL		20	20	20	1200	1000

  
Julia Ribeiro Costa  
Res: 00612/13 - RG 1.785.296-5  
Diretora

### 1.4 Certificação (fl. 189)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

### 1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Barbiere Ribeiro Ltda.
- Livraria e Papelaria Estudantil Ltda.
- Madeira Malagutti Ltda.
- Transmalagutti Ltda.

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 191 a 196 e 339.



PROCESSO N° 2524/13

## 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

### Curso Técnico em Administração Subseqüente

#### 2009 – 1º Semestre

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	67	43	19	-	5
2º	28	15	6	-	7
3º	31	24	4	-	3
Total	126	82	29	-	15

#### 2009 – 2º Semestre

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	23	11	01	-	11
2º	39	30	04	01	04
3º	18	16	-	-	02
Total	80	57	05	01	17

#### 2010 – 1º Semestre

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	84	39	18	-	27
2º	09	07	01	-	01
3º	29	28	01	-	-
Total	122	74	20	-	28

#### 2010 – 2º Semestre

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	31	5	25	01	-
2º	42	23	16	-	03
3º	07	06	01	-	-
Total	80	34	42	01	03

#### 2011 – 1º Semestre

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	42	14	08	01	19
2º	11	006	-	-	05
3º	19	17	02	-	-
Total	72	37	10	01	24



PROCESSO N° 2524/13

**2011 – 2º Semestre**

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	33	9	04	02	18
2º	14	13	-	-	01
3º	06	04	01	-	01
Total	53	26	05	02	20

**2012 – 1º Semestre**

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	44	21	07	01	15
2º	10	07	-	-	03
3º	12	12	-	-	-
Total	66	40	07	01	18

**2012 – 2º Semestre**

Série	Matriculados	Aprovados	Reprovados	Transferidos	Desistentes
1º	-	-	-	-	-
2º	21	09	06	-	06
3º	07	07	-	-	-
Total	28	16	06	-	06

OBS: No início do ano letivo de 2013 ocorreu o término do 3º período, onde estamos com matriculas aberta para o segundo semestre de 2014 (1º PERÍODO).



PROCESSO N° 2524/13

### 1.7 Coordenação de Curso (fl. 358)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Selma Ferreira de Lima Malgutti	-Esquema I – Habilitação em Contabilidade, Economia e Administração	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação (fl. 298)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 48/13, de 30/07/13 – NRE de Goioerê, integrada pelos técnicos pedagógicos: Dalva Maria Vieira Faustino, bacharel em Ciências Contábeis; Terezinha Ribeiro Aguera, licenciada em Ciências; Rosa Setuko Inoue, licenciada em Ciências e como perito José Torres da Silva, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 453/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A instituição de ensino relata que oferta o curso desde 2005, mas, no momento, não tem mais demanda para abertura de novas turmas, uma vez que é exigido o mínimo de 35 alunos pela Secretaria de Estado da Educação, estão no aguardo para ofertá-lo novamente no segundo período de 2014 ou no primeiro período de 2015. Tem desenvolvido ações em prol do curso, como a sua divulgação nos jornais local, no site de informação local goionews, no site do colégio, em rádio AM e FM, no comércio por meio da Associação Comercial da cidade, divulgação aos alunos do Ensino Médio e distribuição de material impresso para a comunidade.

A Comissão de Verificação relata que o prédio da instituição de ensino apresenta boas condições de uso, com 17 salas de aula, ginásio de esportes e quadra esportiva coberta, anfiteatro, biblioteca com bom acervo bibliográfico, laboratórios de Informática, de Física, de Química de Biologia e de Matemática, adquiridos pelo Brasil Profissionalizado.



PROCESSO N° 2524/13

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental Médio e Profissional, do município de Goioerê, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir de 27/10/13 até 27/10/18, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

d) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.



PROCESSO N° 2524/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 5 de junho de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE